



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



## QUARTO TERMO ADITIVO - CD 5883/2015

Quarto termo aditivo ao contrato de manutenção para nobreaks que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Schneider Electric IT Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na Rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora-Geral da Secretaria, Senhora **Ana Paula Volpato Wronski**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

**CONTRATADA:** A empresa **Schneider Electric IT Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.108.509/0002-82, estabelecida na avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais, nº 200, Portão A, Parte 3, Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07760-000, telefone nº (11) 3468-5668, e-mail [mariana.diniz@schneider-electric.com](mailto:mariana.diniz@schneider-electric.com), neste ato representada por seu Procurador, Senhor **Vinicius Vieira Caetano da Silva**, portador da carteira de identidade nº 24.379.687, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.230.238-11, conforme Procuração.

Os CONTRATANTES resolvem retificar os números de série dos *nobreaks* que compõem o objeto do contrato firmado em 15-6-2015, bem como prorrogar o prazo de vigência contratual, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda e quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação do fabricante para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (exceto baterias), capacitores e ventiladores para dois *NOBREAKS* APC – SYMMETRA, instalados em paralelo redundante, utilizados no *Datacenter* do Tribunal, conforme descrito abaixo:



Documento 411 do PROAD 5883/2015. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2019.PVMY.MWWF:  
<https://www.trt12.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>

CD 5883/2015 - 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ITENS	DESCRIÇÃO
	- NOBREAK PARALELO REDUNDANTE, potência 80KVA, FP 01, modelo Symmetra, Marca APC, tombo n° <b>67987</b> e n° de série <b>PD0627160019</b> ; - NOBREAK PARALELO REDUNDANTE, potência 40KVA, FP 01, modelo Symmetra, Marca APC, tombo n ° <b>62385</b> e n° de série <b>PD0612342005</b> .

[...]

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, no período de 15-6-2019 a 14-6-2020.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes.

Florianópolis, 15 de maio de 2019.

#### **CONTRATANTE:**

**Ana Paula Volpato Wronski**  
**Diretora-Geral da Secretaria**  
**TRT da 12ª Região**

#### **CONTRATADA:**

**Vinicius Vieira Caetano da Silva**  
**Procurador**  
**Schneider Electric IT Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.**

*Contrato aditivo /15CD5883d\_prorrogação\_manutenção\_nobreaks\_SCHNEIDER\_retif\_SB*